

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N - CEP 62.740-000
FONES: (088) 831.1133 / 831.1210 - FAX: (088) 831.1123



LEI Nº 418/99

CONVALIDA O CONTRATO DE COMODATO DO IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

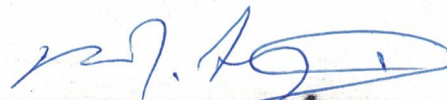
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a convalidar em todas as cláusulas e celebração do contrato de COMODATO com a empresa TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELEMAR, visando o empréstimo do terreno com área de 100 m², situado entre as ruas FRANCISCO SARAIVA e FRANCISCO VIANA, no distrito de Caio Prado.

Art. 2º - O Contrato de que trata esta Lei, terá vigência de 25 (vinte e cinco) anos, de conformidade com as cláusulas contidas na minuta do instrumento em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 04 de junho de 1999.


RAIMUNDO LOPES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL.